



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº: 28/2025

Dispõe sobre a padronização do relatório de solicitação de diárias de viagens na Câmara Municipal de Pequeri e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pequeri – Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal, considerando a necessidade de regramento de documentos e informações públicas,

Considerando a Resolução nº 01/2013 e sua posterior alteração pela Resolução nº 03/2024, torna-se necessária a padronização do requerimento de solicitação de diárias, a fim de tornar mais dinâmico e eficiente o atendimento e a conferência dos pedidos realizados.

Considerando a redação do art. 213 do Regimento Interno, os serviços administrativos da Câmara incumbem à sua Secretaria e reger-se-ão por ato regulamentar próprio baixado pelo Presidente.

Considerando a redação do art. 214 do Regimento Interno, as determinações à Secretaria serão despachadas pelo Presidente nos expedientes e, as instruções aos servidores sobre o desempenho de suas atribuições constarão de Portarias.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a padronização do relatório para solicitação de diárias, conforme o Anexo I desta Portaria, sendo de responsabilidade do agente solicitante o devido preenchimento.

Art. 2º. A inobservância deste procedimento acarretará, automaticamente, a rejeição da solicitação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



01/09/2025, 12:39
Página 1 de 2





CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI - MINAS GERAIS

Art. 4º Registre-se, publique-se, archive-se e cumpra-se.

Pequeri, 30 de junho de 2025.

CLEYDSON SILVA ÂNGELO
Presidente da Câmara Municipal
Vereador - MDB

Câmara Municipal de Pequeri - MG - Gabinete do(a) Vereador(a) -
Praça Dr. Potsch, nº: 123, 36610-000
e-mail: camara.pequeri@gmail.com - Tel.: 3232781028

Documento assinado digitalmente - Chave: 49059c21-b9a2-4f5b-8409-a91a74ca77b0



01/09/2025, 12:39
Página 2 de 2



Desenvolvido por TECLegis - Sistema e Soluções em Processo Legislativo - Todos os direitos reservados - 2025.